Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Currais Novos

LEI 559 de 25 de agosto de 1969

DA DENOMINAÇÃO DE "AVENIDA ULISSES CALDAS".

O Prefeito Municipal de Currais Novos;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Av. ULISSES CALDAS, a Av. que parte de uma Avenida a ser posteriormente denominada, cruzando as Ruas: Presidente Kennedy, Antonio Eduardo, Av. Alberto Maranhão, Cândido Mendes, passando ao Sudoeste do Instituto Vivaldo Pereira, cruzando ainda a Av. Presidente Vargas e se prolongando/ até o Núcleo Residencial da FUNDHAP;

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua' publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 25 de agosto de 1969

Gilberto de Barros Lins
Prefeito

Pedro Macedo Soares de Araujo
Secretário Geral